



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 20/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DOIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----

-----Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º. Serafim Paulo Melo de Oliveira. -----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca Dr. Acácio Fonseca Fernandes, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 19 de agosto de 2015, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o nº. 3 do artigo 34º. do Código do Procedimento Administrativo não participaram na votação os Senhores Vereadores Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos eleito pelo PPD/PSD e Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca eleito pelo PS.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou que no uso da sua competência própria adjudicou a aquisição de anéis e cúpulas para a rede de drenagem de águas pluviais da Escola EB 2,3 à Sécil Prebetão, SA, pelo valor global de dois mil e dezoito euros (2.018,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação no Diário da República de:-----

-----Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro – Procede à nona alteração ao Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril.-----

-----Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, Procede à segunda alteração à Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, que aprova a lei-quadro das contra-ordenações ambientais.-----

-----Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, Regime Jurídico de Guarda Noturno.-----

-----Lei n.º 116/2015, de 28 de agosto, Procede à décima quarta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria n.º 166, referente ao dia 1 de setembro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE :-----

4.1.-MUAP – Movimento de Utentes das Águas do Planalto:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente correio electrónico remetido pelo MUAP – Movimento de Utentes das Águas do Planalto, datado de 10 de agosto findo, informando da posição daquele movimento relativamente à adenda ao contrato de concessão da água assinada no ano de 2007 entre a Associação de Municípios do Planalto Beirão e a empresa Águas do Planalto e das suas propostas de alteração à proposta actual de Regulamento de Serviço de Água.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

5.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

5.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Época 2015/2016 – Futebol:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Mortágua Futebol Clube dando conhecimento do inicio das suas atividades desportivas referentes época de 2015/2016 no passado mês de agosto, solicitando a atribuição do subsídio anual para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato nacional de seniores e no campeonato distrital das suas equipas de Juniores, Juvenis, Infantis, Benjamins, Traquinas e Escolas, num total de mais duzentos (200 atletas), e considerando que:-----

-----O Mortágua Futebol Clube desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo com uma grande fatia para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem-estar;-----

-----Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial;-----

-----A equipa sénior desempenha um papel importante na divulgação do nome de Mortágua e na ligação com a comunidade emigrante espalhada pelos diversos Países da Europa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que pedido se enquadra na alínea c), do n.º.1, do art.º. 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), nos termos da minuta do Protocolo a celebrar e a transferir por duas vezes, cinquenta por cento (50%) com a assinatura do Protocolo e o remanescente no início do mês de novembro.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade a presente despesa foi objecto de cabimento no orçamento municipal sob o n.º 12106 na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e setenta e um mil oitocentos e catorze euros e três cêntimos (171.814,03€) está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objectivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5027 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de trinta e seis mil duzentos e treze euros e onze cêntimos (36.213,11€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

5.1.2.-Casa do Benfica de Mortágua – Apoio época 2015/2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 05/08/2015, da Casa do Benfica de Mortágua, dando conhecimento que continuam a participar no Campeonato Distrital de Futsal feminino com as suas equipas júnior e sénior e Andebol Minis com equipa masculina e feminina, solicitando a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento destas modalidades desportivas por forma a minimizar as avultadas despesas que acarretam e que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estimam na próxima época desportiva de 2015/2016 em vinte e seis mil duzentos e quarenta euros (26.240,00 €).-----

-----O Senhor Presidente, considerando o custo de manutenção das equipas de futsal e andebol e a habitual realização do Torneio de Futsal Feminino e que pedido se enquadra na alínea c), do n.º.1, do art.º. 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição de um subsídio no montante de dez mil euros (10.000,00 €), transferir, nos termos de Protocolo a celebrar, cinquenta por cento (50%) de imediato e cinquenta por cento (50%) no início do mês de Dezembro próximo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade a presente despesa foi objecto de cabimento no orçamento municipal sob o n.º 12107 na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e trinta e um mil oitocentos e catorze euros e três cêntimos (131.814,03 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objectivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5027 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e seis mil duzentos e treze euros e onze cêntimos (26.213,11€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

6.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:-----

6.1.1. – Rali de Mortágua 2015 – Protocolo Clube Automóvel do Centro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo a celebrar com o Automóvel Clube do Centro para a organização do Rali de Mortágua a ter nos lugar dias 18 e 19 de setembro próximo que consta de uma prova inserida no Campeonato Nacional de FPAK de Ralis e que prevê uma contrapartida financeira do Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e tendo em consideração a importância que eventos desta natureza representam na área sócio – económica e na promoção dos recursos naturais do Concelho e deliberou, por unanimidade aprovar a realização do Rali e atribuir uma comparticipação de trinta mil euros (30.000,00 €) para a sua realização.-----

-----Por informação da contabilidade a presente despesa foi objecto de cabimento no orçamento municipal sob o n.º 12108 na rubrica 040701 com um saldo de cento e vinte e um mil oitocentos e catorze euros e três cêntimos (121.814,03 €) e encontra-se inscrita nas Opções do Plano no objetivo 08 Desenvolvimento Económico, Programa 001 – Desenvolvimento do Turismo, Projeto 2015/5050 – Turismo Desporto e Natureza, Ação 4 – Apoio Iniciativas de Outras Instituições com um saldo treze mil e quinhentos euros (13.500,00€).-----

6.2.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:-----

6.2.1.-Relatório de Reavaliação das Parcelas de Terreno Integradas no Plano de Pormenor:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Em reunião de Câmara de 02/04/2014 a Câmara Municipal concedeu poderes ao Presidente da Câmara para desenvolver as diligências necessárias com vista à aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução das obras de ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, conforme Plano de Pormenor aprovado na sessão ordinária de 30/12/2010 da Assembleia Municipal de Mortágua e tornado público pelo Aviso 4620/2011, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 32, de 15 de fevereiro..-----

-----Para possibilitar a obra de ampliação torna-se necessário adquirir várias parcelas de terreno e tendo em vista a sua aquisição por via do direito privado que constitui a fase pré-expropriativa conforme se estabelece no artigo 11º. do Código das Expropriações foi elaborado inicialmente Relatório de Avaliação por Perito da Lista Oficial do Tribunal da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Relação de Coimbra, aprovado em Reunião de Câmara de 05/11/2014, constante no respetivo processo, que estabeleceu o valor de 1,50 €/m2.-----

-----Atendendo a que foram adquiridas por deliberação de Câmara a Maria Alexandra Festas Cancela de Abreu, duas parcelas, a saber, n.º 1 e n.º 19 na sequência de contra proposta no valor de 3€/m2 apresentada pela mesma, por via do direito privado e em conformidade com o 18 de setembro e com base em nova avaliação e respectivo relatório de perito da Oficial.-----

-----Atendendo que estas aquisições foram objecto de visto do Tribunal de Contas, validando a aquisição de terrenos naquela área pelo custo de 3€/m2.-----

-----Assim, em cumprimento da deliberação de câmara de 05/08/2015, onde foram presentes as contrapropostas apresentadas por Arq. Isabel Maria Monteiro Dante e Dr. Manuel José de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca no valor de 3€/m2 para a venda de outras parcelas inseridas na área de ampliação do Parque Industrial o Senhor Presidente solicitou nova avaliação a perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, de forma a garantir um tratamento equitativo de todos os proprietários de terrenos na área de expansão do Parque Industrial.-----

-----O Senhor Presidente propõe, que a Câmara delibere aprovar a nova avaliação contida no relatório apresentado pelo Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação e Coimbra, que contempla as novas premissas entretanto tidas em consideração no processo e delibere ainda aprovar a aquisição das restantes parcelas ao custo unitário de 3€/m2”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Mais deliberou por, unanimidade que as propostas de minutas de escritura a celebrar com os proprietários sejam presentes a próximas Reuniões de Câmara para aprovação à medida que estejam reunidas as condições para a sua celebração.-----

-----Mais informou que a aquisição de terrenos para a Ampliação do Parque Industrial se encontra inscrita nas GOP para 2015, no objetivo 08 – Desenvolvimento Económico,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Programa 003- Expansão da Zona Industrial, Projeto 2014/25 - Aquisição de Terrenos na rubrica orçamental 07 0101 – Aquisição de Terrenos com um saldo de cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis euros (172.746,00€).-----

-----De acordo com o preceituado no nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca não participou na apreciação e votação ponto porquanto o seu irmão é parte interessada no mesmo.-----

7.-ADMINISTRAÇÃO:-----

7.1.-Arruamento da Quinta de Vale de Remígio:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um abaixo-assinado de um grupo de cidadãos do Concelho, particularmente da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, solicitando a intervenção da Câmara na reposição do arruamento aberto pela mesma e que foi objecto de ripagem e destruição pelo novo proprietário da Quinta de Vale de Remígio.-----

-----Alegam que o referido arruamento constitui uma importante infra-estrutura de ligação da parte antiga da aldeia de Vale de Remígio que apenas possui um estreito arruamento entre o casario, onde dificilmente circulam viaturas pesadas e onde é impossível o cruzamento de duas viaturas ligeiras.-----

-----Alegam ainda que este arruamento se reveste da maior importância visto que assegura uma zona de protecção entre a zona florestal circundante e o aglomerado populacional. -----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade mandar o Senhor Presidente para junto do proprietário tentar alcançar um consenso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.2.-Parecer Prévio Vinculativo para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Gestão Autárquica e Elaboração e Adaptação de Regulamentos Municipais e autorização de compromisso plurianual:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Público que a seguir se transcreve para efeitos de emissão de parecer vinculativo para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Gestão Autárquica e Elaboração e Adaptação de Regulamentos Municipais:-----

-----“1 - Objecto do contrato:-----

-----*O contrato de prestação de serviços tem como objecto a prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão autárquica e elaboração e adaptação de regulamentos municipais.-----*

-----*A duração do contrato será de 31 meses.-----*

-----*O valor mensal será de 1.200,00€ acrescido de IVA.-----*

-----2 - Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----*2.1 - Nos termos do 6º do Dec. Lei 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contratos de prestação de serviços, carece de parecer favorável do órgão executivo.-----*

-----*Os termos e tramitação do parecer favorável encontram-se regulamentados nos termos da Portaria 149/2015, de 26 de Maio.-----*

-----*2.2 - Conforme determina o nº2 do artigo 3º desta Portaria a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----*

-----*a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----*

-----*b) Existência de cabimento orçamental;-----*

-----*c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----d) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de Setembro e artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado.*-----

-----3 - *Do contrato de prestação de serviços a celebrar:*-----

-----3.1 - *Tendo por base o contrato a celebrar com o presente prestador de serviços, demonstra-se que:*-----

-----a) *Trata-se de trabalho não subordinado, não existindo qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o quadro de pessoal não possui pessoal qualificado nem meios técnicos para o efeito;*-----

-----b) *Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número 1909 (requisição interna n.º 188);*-----

-----c) *Não existe qualquer impedimento legal que impossibilite a celebração do contrato com o presente prestador de serviços, conforme se verifica pela apresentação da declaração modelo anexo I do Código dos Contratos Públicos, bem assim como do impedimento do art.º 113.º do mesmo Código;*-----

-----d) *Com o mesmo prestador de serviços, o município possuiu um contrato celebrado com objecto idêntico ao presente, terminando a sua vigência em Dezembro de 2014, sendo os honorários mensais no valor de 1.400,00€ (com a redução remuneratória incluída).*-----

-----*Em 2015 o município celebrou um contrato de aquisição de serviços com o mesmo prestador e com objecto idêntico ao anterior no valor de 1.200,00€ mensais, tendo terminado a sua vigência a 31 de Maio do mesmo ano.*-----

-----*Em relação ao contrato anterior verificou-se uma redução remuneratória de cerca de 15%.*-----

-----*Nos termos do n.º10 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Estado para 2015), não estão sujeitas a redução remuneratória a celebração de contratos que:-----

-----Tenham sido objecto de duas reduções previstas na mesma disposição legal e obtido, nos mesmos anos pareceres favoráveis;-----

-----Desde que a quantidade a contratar e o valor a pagar não sejam superiores ao da última redução.-----

-----Assim, no caso presente verifica-se que:-----

-----Já houve lugar a duas reduções e com obtenção de pareceres favoráveis conforme se pode verificar pelo que ficou descrito na anterior alínea d).-----

-----O valor a pagar (1.200,00€) não é superior ao da última redução.-----

-----Não estando a presente contratação sujeita à redução remuneratória prevista no n.º1 do já citado art.º 75º da Lei 82-B/2014.-----

-----4 - Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º1 e do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de Maio, parecer vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços com Dr. Pedro Mota e Costa, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no n.º2 do artigo 3º da mesma Portaria. ”-----

-----Considerando ainda que:-----

-----Nos termos do presente procedimento realizado em conformidade com o Código da Contratação Pública, com um valor de adjudicação de quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis euros (45.756,00€), com IVA, serão assumidos encargos em 2015, 2016 e 2017, conforme a informação do Coordenação Técnico do Núcleo de Contratação Pública, datada de 26 de agosto, que se dá aqui por integralmente reproduzida e que fica arquivada no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

respetivo processo.-----

-----Para cumprimento do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada através do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 e Junho e, ainda, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário que a Assembleia Municipal de Mortágua, aprove previamente a assunção deste compromisso plurianual, uma vez que a repartição de encargos inerente não se enquadra nos casos previstos na autorização emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 12/12/2014.-----

-----A despesa resultante desta aquisição foi objecto de cabimento no código 020214 do Orçamento Municipal com o número sequencial 11712.-----

-----O Senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual da aquisição de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Gestão Autárquica e Elaboração e Adaptação de Regulamentos Municipais, para cumprimento do disposto nos artigos 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada através do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 e junho e, ainda, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA à taxa legal em vigor:-----

-----Em 2015 – dez mil trezentos e trinta e dois euros (10.332,00€), com IVA incluído;-----

-----Em 2016 – dezassete mil setecentos e doze euros (17.712,00€), com IVA incluído;-----

-----Em 2017 – dezassete mil setecentos e doze euros (17.712,00€), com IVA incluído.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Gestão Autárquica e Elaboração e Adaptação de Regulamentos Municipais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado por unanimidade remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovar a assunção deste compromisso plurianual.-----

7.3.-CENTRO EDUCATIVO DE MORTÁGUA – Proc.º N.º 331/13.0 BEVIS e Proc.º 571/13.0 BEVIS – Lena Engenharia e Construções, SA / Município de Mortágua:-----

-----Na sequência de comunicação dos serviços jurídicos do passado dia 1 de junho 2015, informando que se encontrava a analisar os dois processos judiciais supracitados tendo em vista a resolução extrajudicial dos processos judiciais pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu com a CONSTRUTORA ABRANTINA/GRUPO LENA mediante um encontro de contas e de créditos e débitos recíprocos que contemplasse, por um lado o reconhecimento do valor a receber em sede de revisão de preços negativa e, por outro lado, reconhecesse o crédito da CONSTRUTORA ABRANTINA sobre o Município de Mortágua na medida do estritamente necessário à reposição do equilíbrio financeiro, obstando ao enriquecimento sem causa.-----

-----Verifica-se a esta data que não foi alcançada uma concreta solução, afigurando-se a mesma inviável, atendendo a discrepância de valores em causa.-----

-----Assim, e face ao descrito o Sr. Presidente e face a essa inviabilidade propôs, que se desse continuidade ao processo, que se encontra suspenso, conforme deliberação de Câmara de 03/06/2015, tendo em vista a apreciação e decisão judicial do litígio no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que da presente deliberação seja dado conhecimento ao advogado do Município para a devida tramitação processual.-----

7.4.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

7.4.1.-Proc.º N.º 10/2015/49 – Constituição de Compropriedade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento Registado com o n.º 10/2015/616, em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nome de Prazeres de Oliveira e Silva Peixe, residente em Rua de Cima, n.º 121, Reveles, 3045-446 Taveiro, a requerer na qualidade de Cabeça de Casal da herança de Aires Semedo da Silva, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho com o artigo n.º 130018 no local denominado “Sebal da Gandara”, Freguesia de Espinho com a área de 0,07 ha, requiere a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Prazeres de Oliveira e Silva Peixe e Paula Manuela Oliveira da Silva dos Santos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

7.4.2.-Proc.º N.º 10/2015/46 – Constituição de Compropriedade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento Registado com o n.º 10/2015/587, em nome de Estela Maria dos Santos D’ Assunção, residente em Ruelle Du Palais, n.º 116, Grand Fresnay, França, a requerer na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia da Marmeleira com o artigo n.º 4702 no local denominado “Vinha do Vale”, Freguesia da Marmeleira com a área de 1.466 m², requiere a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda de metade (½) a favor de Carlos Henrique Fernandes Batista e metade (½) a favor de Marisa Fernandes da Silva.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

7.4.3.-Proc.º N.º 04/2015/35 – Emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz da freguesia da Espinho sob o art.º 1559 se encontra em ruínas:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o proc.º n.º 4/2015/32, requerimento n.º 04/2015/567,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Joana Raquel Delgado Marques, residente na Rua Guerra Junqueiro, n.º1, 7º D, Queluz de Baixo, 2730-093 Barcarena, Oeiras, a requerer a emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia da Espinho sob o artigo 1559, sito na Rua das Eiras, Santa Cristina, Freguesia de Espinho, encontra-se em estado de ruínas.-----

-----Mais informou que atendendo à urgência na emissão da mesma e ao facto da requerente não ser residente no Concelho de Mortágua, e de acordo com o Parecer Técnico do Chefe da DPAT constante no processo, deferiu a pretensão, tendo sido emitida certidão a atestar que se verifica que o prédio não possui condições de segurança, nem de salubridade, encontrando-se num estado de ruína, o que inviabiliza a emissão da respetiva Autorização de Utilização.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o processo.-----

7.4.4.-Proc.º N.º 04/2015/35 - Isenção de pagamento de taxas – Construção de habitação (alínea e), n.º 1, art.º 29º RMUET):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Mário João Martins Fernandes registado com o n.º 01/2015/582 para que nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, requerer a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (355,75 €) e de TMU no valor de cento e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (183,87€), do processo n.º 01/2014/76 Construção nova (habitação), sita nos Calvos, Freguesia do Sobral.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

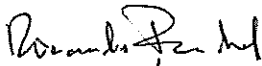
para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a Mário João Martins Fernandes da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (355,75 €) e de TMU no valor de cento e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (183,87€), do processo n.º 01/2014/76 Construção nova (habitação), sita nos Calvos, Freguesia do Sobral.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim



Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

